



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

Ueste N.º 10.784

de 16/07/22 PL \_\_\_\_\_

Joyce Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

Eletrônico N.º 2621

de 15/07/22 PL \_\_\_\_\_

Joyce Visto

TERMO ADITIVO N.º 011 DO CONTRATO N.º 2019199/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

Processo LC n.º 242 – Homologado em 19/09/2019

**Objeto:** Seguro para frota municipal de veículos.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de setembro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, já qualificadas no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme autorizado pela cláusula décima primeira do contrato original, fica incluído no Anexo I do Contrato n.º 2019199/2019 a cobertura de seguro para o Veículos abaixo relacionado, conforme documentação anexa, visto que o mesmo foi recebido pelo município, após ao processo licitatório que originou a este contrato, nas seguintes condições e coberturas:

1 - Automóvel do tipo SUV, MARCA WOLKSWAGEN, modelo TAOS CONFORTLINE, 0 (zero) KM, ANO/MODELO 2022/2022, SEM PLACA, CHASSI 8AWBJ6B24NA823161, de propriedade do Município de Pato Bragado – Gabinete do Prefeito, com as seguintes coberturas:

- Casco: Valor de mercado = 100% tabela Fipe
- RCF - Danos Materiais R\$ 100.000,00
- RCF - Danos Corporais R\$ 200.000,00
- RCF - Danos Morais R\$ 30.000,00
- APP – Morte Acidental R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez permanente, total ou parcial R\$ 50.000,00
- APP – Despesas médicas e hospitalares R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo seguro adicional contratado, conforme Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de franquia de R\$854,05 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos na seguinte conta:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
2	2002	04	122	1050	2	236	3390396903	505

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:616420100  
49

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:6164201004  
9

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 13 de Julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN**

CARLOS EDUARDO Assinado de forma  
PINTO DE digital por CARLOS  
SOUZA:616420100 EDUARDO PINTO DE  
49 SOUZA:61642010049

**GENTE SEGURADORA S.A. – CONTRATADA  
MARCELO WAIS**

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0090537.438131 DATA DE EMISSÃO 21/07/2022 PROPOSTA 144999  
 TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 13/07/2022 às 24 horas do dia 01/10/2022.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/10/2021 às 24 horas do dia 01/10/2022.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 438131

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
PREF. DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		95.719.472/0001-05	01021373
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
AV. WILLY BARTH, 2885		85948-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
PATO BRAGADO	PR	(45) 3282-1355	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
854,05	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	854,05	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	22/08/2022	0,00	854,05

Nº PARCELAS

01


**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%



### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0090537.438131 **DATA DE EMISSÃO** 21/07/2022 **PROPOSTA** 144999  
**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembremos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 21 de Julho de 2022



Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente



Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0090537.438131      **DATA DE EMISSÃO** 21/07/2022      **PROPOSTA** 144999  
**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

**COBERTURAS DA APÓLICE**

<b>Cobertura</b>	<b>Valor Prêmio (R\$)</b>
CASCO (COMPREENSIVO)	620,96
APP - MORTE ACIDENTAL	3,19
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	6,30
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	3,58
RCF - DANOS MATERIAIS	23,54
RCF - DANOS CORPORAIS	22,24
RCF - DANOS MORAIS	7,37
GUINCHO	70,94
TROCA DE PNEU	0,12
CARGA DE BATERIA	0,28
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	60,97
PANE SECA	8,38
LANTERNAS	1,03
FAROIS	3,80
RETROVISORES	3,80
CHAVEIRO	0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	7,62
PARA-BRISA TRASEIRO	7,62
VIDROS LATERAIS	2,17

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

**Opção contratada: Gente Auto**

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0090537.438131 DATA DE EMISSÃO 21/07/2022 PROPOSTA 144999  
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO  
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/07/2022 às 24 horas do dia 01/10/2022.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000047	AAA9999	Não Informado	2022/2022	VW TAOS HL TSI AE/CL
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AWBJ6B24NA823161	005529-8	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	620,96	12.243,42	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	23,54	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	22,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	7,37	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00*	3,19	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00*	6,30	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	50.000,00*	3,58	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	70,94	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho ILIMITADO.</b>					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,12	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,28	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	60,97	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO</b>					
PANE SECA	Contratado	8,38	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,03	90,00	-	-
FARÓIS	Contratado	3,80	90,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,80	90,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,14	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	7,62	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	7,62	120,00	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

<b>APÓLICE</b> 01.31.0090537.438131	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 21/07/2022	<b>PROPOSTA</b> 144999
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO		
VIDROS LATERAIS	Contratado 2,17 120,00	- -

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0090537.438131      **DATA DE EMISSÃO** 21/07/2022      **PROPOSTA** 144999  
**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

### PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao **QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO** nas Condições Gerais do produto, disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/07/002042 de Aditivo de R\$ 854,05 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

### PARECER JURÍDICO 118/2022

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2022/07/002042

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de realização de Aditivo no valor de R\$ 854,05, para inclusão de veículo ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

**RELATÓRIO:** A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo, com aditivo de valor requerido de R\$ 854,05, ao valor anteriormente previsto, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto prevê da Contratação de empresa(s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT	TOTAL
1	1	UNID.	01	Contratação de Seguro para Frota Municipal (veículos leves, executivos, utilitários, ambulâncias e motos)	90.000,00	90.000,00
LOTE	ITEM	MED.	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT	TOTAL
3	1	UNID.	01	Contratação de seguro da frota municipal (ônibus)	56.000,00	56.000,00

A solicitação de aditivo se justifica pela inclusão do automóvel do tipo SUV, MARCA VOLKSWAGEN, modelo TAOS CONFORTLINE, 0 (zero) KM, ANO/MODELO 2022/2022, SEM PLACA, CHASSI 8AWBJ6B24NA823161, de propriedade do município de Pato Bragado – Gabinete do Prefeito, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 074/2022, com contrato nº 2022135/2022, nota fiscal eletrônica nº000.035.857 série 001 em anexo.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

**FUNDAMENTOS:**



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/07/002042 de Aditivo de R\$ 854,05 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo ao contrato com a seguradora contratada com adição total de R\$ 854,05 ao valor anteriormente previsto, referente ao Contrato nº 2019199/2019, Pregão Presencial Nº 140/2019.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

O presente contrato até o já conta com 10 (dez) termos aditivos, sendo 02 (dois) deles de prorrogação do prazo de vigência do Contrato e seu reajuste anualmente permitido, e os demais de aditivos e supressões no objeto para inclusão ou exclusão de veículos, tendo o último, Termo Aditivo nº 007, prorrogado sua vigência por 12 meses, até 30 de setembro de 2022:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de Setembro de 2022.

Assim, evidencia-se que o presente contrato encontra-se vigente.

O valor originalmente contratado foi de R\$ R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) em 19 de Setembro de 2019.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/07/002042 de Aditivo de R\$ 854,05 para inclusão de veículos ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Verifica-se que o valor a ser acrescido está dentro da limitação prevista pelo Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 está aquém do limite previsto pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU<sup>1</sup>.

Ainda, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de documentação do veículo que é de propriedade da Administração.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

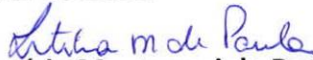
### **CONCLUSÃO:**

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, entendo ser possível a realização de aditivo para incluir os novos veículos de propriedade ou sob poder da Administração Municipal, conforme justificativas apresentadas.

### **PARECER:**

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Adição de R\$ 854,05 ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa GENTE SEGURADORA S.A. Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 13 de julho de 2022.

  
**Leticia Mantovani de Paula**  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022  
OAB/PR 89.015

<sup>1</sup> Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/07/002042  
Data Protoc.: 13/07/22  
Requerente : NEIVA ANGELE MUNDT BRESSAN - SECRETARIA GABINETE  
CPF..... : 822.208.329-53  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro : Avenida Willy Barth  
Complem. .... :  
Fone..... : 45 3282-1355  
Cep ..... : 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO; REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019199/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR E OUTRAS GARANTIAS PARA A FROTA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO; CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. - 90.180.605/0001-02; INÍCIO DE VIGÊNCIA: 19/09/2019; TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 30/09/2022; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA	DESTINO
13.07.2022	Jurídico - petição

  
Assinatura Requerente

2022/07/002042      Data:13/07/2022  
17-PROTOCOLO      Hora:08:36:30  
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:NEIVA ANGELE MUNDT BRESSA  
CPF/CNPJ...:82220832953  
SUMULA:  
SOLICITA ADITIVO; REFERENTE AO CONTRA  
TO Nº 2019199/2019; OBJETO: CONTRATAÇ  
ÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO PARA CONTRAT



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

### Referente ao Contrato nº 2019199/2019

Objeto: **Contratação de empresa (s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A. - 90.180.605/0001-02**

Início de Vigência: **19/09/2019** Termina de Vigência: **30/09/2022**.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ 854,05 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

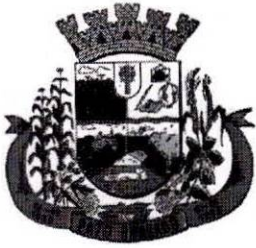
ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS: Endosso do veículo "Automóvel do tipo SUV, MARCA WOLKSWAGEN, modelo TAOS CONFORTLINE, 0 (zero) KM, ANO/MODELO 2022/2022, SEM PLACA, CHASSI 8AWBJ6B24NA823161, de propriedade do Município de Pato Bragado – Gabinete do Prefeito, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 074/2022, conforme contrato 2022135/2022. Em anexo proposta da seguradora, Nota Fiscal de aquisição e documento de encaminhamento do emplacamento contendo dados do veículo.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

### JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Existe a necessidade de inclusão de veículo no contrato de seguros pois o mesmo foi adquirido recentemente, conforme contrato 2022135/2022 – Pregão Eletrônico 074/2022, processo esse posterior ao processo licitatório de contratação do seguro, sendo necessária a inclusão dele mediante termo aditivo, uma vez que o seguro é uma ferramenta importante e necessária para garantir a segurança do Patrimônio público.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.1050.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69.03.00 - 236 – Seguro de demais veículos públicos

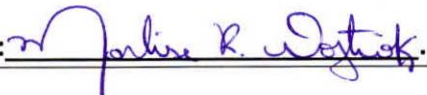
FONTE DE RECURSO: 505

## Observações:

Nome do Fiscal do Contrato: Marlise Rosane Wojtiok

CPF: 056.981.429-47

e-mail: [financas@patobragado.pr.gov.br](mailto:financas@patobragado.pr.gov.br)

Assinatura: 

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold.


CPF: \_\_\_\_\_

e-mail: [cristiane@patobragado.pr.gov.br](mailto:cristiane@patobragado.pr.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 13 de Julho de 2022.

  
Neiva Angele M. Bressan  
Chefe de Gabinete

dupl. 250

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR  
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

07:39:55

11/07/2022

# 354.3.0022204-4



### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

<b>Unidade de Trânsito</b> 192 - MARECHAL CANDIDO RONDON	<b>Solicitante</b> 354 - PATO BRAGADO	<b>Atendente</b> GIOVANESCARAVONATTO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b> (Controle: 2135 4300 0195 7201)		<b>Revisor</b>
Placa: _____ Renavam: <b>0130.422864-6</b> Munic. Enplacamento: PATO BRAGADO Chave NFe: 41220675953521000324550010000358571001564007		
Motivo Principal/Combinado: PRIMEIRO EMPLACAMENTO Motivos Complementares: _____		
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>		
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Endereço: Obtido do Sistema de Veículos AV WILLY BARTH, 2885 INSTAL CENTRO 85.948-000 PATO BRAGADO-PR Telefone: 45 - 3282-1355 Celular: _____		Qtde Proprietários:** CNPJ:95.719.472/0001-05 Identificação: ***** Data Aquisição: 30/06/2022 E Mail: finanças@patobragado.pr.gov.br
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Chassi: <b>8AWBJ6B24NA823161</b> Espécie: MISTO Tipo: CAMIONETA Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca/Modelo: I/VW TAOS CL TSI(200278) Ano Fabricação: 2022 Ano Modelo: 2022 Licenciamento: 2022 Capacidade: 5 P / 0,40 T Pot(CV)/Cil(cm3): 150/1395 Categoria/Complemento: OFICIAL Cor Predominante: PRATA Carroceria: ***** Procedencia: ESTRANGEIRA R.T.B: ***** Número Eixos: 02 C.M.T.(T): ***** P.B.T.(T): ***** Odômetro (Km): 189 Número Motor: CWL128779		
<b>Carroceria de Ônibus</b> Marca / Modelo Ano Fabricação Ano Modelo Data Nota Fiscal Valor ***** ***** ****		
<b>Restrição de Venda</b> Motivo Financeira / Arrendatário SEM RESTRIÇÃO		
<b>REGISTRO ANTERIOR</b>		<b>GRD 354.3.00019572-8</b>
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: ***** Identificação: ***** C.R.V./N.F.: 00000035857 Valor da NF: 182.000,00 Placa: ***** Munic. Emplac.: TOLEDO-PR		Qtde Proprietários:** Data de Vencimento: 13/07/2022 Valor da GRD: R\$ 289,87 Pato Bragado/pr, 11 de Julho de 2022.
Declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanção penal prevista no art.299 do Código Penal.		
Assinatura do Proprietário _____		

1. a V I A D E T R A N A U T E N T I C A Ç Ã O M E C Â N I C A

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR  
**GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN**

Processo: 354.3.0022204-4

GRD: 354.3.00019572-8

Data Venc: 13/07/2022

Contribuinte: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Placa: \_\_\_\_\_ Renavam: 0130.422864-6 Emitido em: 11/07/2022

**Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran**

Controle: 2135 4300 0195 7201

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	289,87
<b>TOTAL</b>	<b>289,87</b>

Pagar no **Pagar nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Rendimento, Santander, Sicoob ou Sicredi.**

2. VIA USUÁRIO



85630000002-8 89870016213-1 54300019572-6 01202207130-7

**GRD: 354.3.00019572-8**

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR  
**GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN**  
Contribuinte: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Processo  
354.3.0022204-4  
Placa: \_\_\_\_\_

Vencimento  
13/07/2022

Valor em R\$  
289,87



**PIX**

VALORES DO PROCESSO

Atendente: Giovane Scaravonatto

Data: 11/07/2022 Hora: 07:40:09 Pág.: 1

Unidade de Trânsito	Solicitante	Revisor
192 - MARECHAL CANDIDO RONDON	354 - PATO BRAGADO	

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Placa: Renavam: 0130.422864-6 GRD: 354.3.00019572-8

Serviço	Taxa	Quantidade	Valor
PRIMEIRO REGISTRO DE VEICULO	2.01.00	01	133,69
LICENCIAMENTO ANUAL	2.25.00	01	86,50
EXPEDIENTE	2.30.00	01	20,12
VISTORIA	2.16.00	01	49,56
		<b>Total de Taxas</b>	<b>289,87</b>

Débitos Obrigatórios	Quantidade	Valor
MULTAS CTB	00	0,00
MULTAS DETRAN	00	0,00
MULTAS DER	00	0,00
MULTAS DPRF *** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***	00	0,00
MULTAS DNER/DNIT *** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***	00	0,00
	<b>Total de Débitos</b>	<b>0,00</b>

**Total do Processo 289,87**





## Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.144999.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 07/07/2022	Válida por: 7 Dias	Início Vigência: 24h do dia 07/07/2022	Fim Vigência: 24h do dia 01/10/2022	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: PREF. DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO				
CNPJ/CPF: 95719472000105	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: AV. WILLY BARTH 2885			CEP: 85948000	
Bairro: CENTRO		Município: PATO BRAGADO	UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto		Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 854,05	Demais parcelas: R\$ 0,00
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 854,05	14/07/2022		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 854,05	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 854,05
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
<p>A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: <b>Gente Auto</b>. Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:</p>				
Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de relacionamento:	
<p>Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.</p>				



## Proposta de Seguro 01.31.144999.0.15

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>47</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>VW TAOS HL TSI AE/CL</b>	Placa: <b>A/C</b>	fipe: <b>005529-8</b>
	Chassi: <b>8AWBJ6B24NA823161</b>	Ano/Mod: <b>2022/2022</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS</b>		Combustível: <b>FLEX</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>		<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>
CASCO (COMPREENSIVO)		R\$ 12.243,42	VMR 100%	R\$ 620,96
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 23,54
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 22,24
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7,37
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00*	R\$ 3,19
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00*	R\$ 6,30
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00*	R\$ 3,58
PANE SECA		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,38
LANTERNAS		R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 1,03
FARÓIS		R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 3,80
RETROVISORES		R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 3,80
CHAVEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,14
PARA-BRISA DIANTEIRO		R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
PARA-BRISA TRASEIRO		R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
VIDROS LATERAIS		R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 2,17
GUINCHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,94
TROCA DE PNEU		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,12
CARGA DE BATERIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,28
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,97
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 854,05</b>
Quilometragem de guincho <b>Ilimitado.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>Ilimitado.</b> ;				

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;</b>

**Proposta de Seguro 1.31.144999.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.144999.0.15  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**



---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor

RECEBEMOS DE FANCAR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.035.857 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> FANCAR AUTOMOVEIS LTDA AV PARIGOT DE SOUZA, 1615 CENTRO 85905380 - TOLEDO - PR Telefone: (45) 2103-9090</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.035.857 Série 001 FL 1 / 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4122.0675.9535.2100.0324.5500.1000.0358.5710.0156.4007</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VENDA MERCADORIA S.T. VEIC. NOVO</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220152464243 30/06/2022 17:12:20</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9024894875</p>	<p>INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 75.953.521/0003-24</p>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		95.719.472/0001-05	30/06/2022
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
RUA WILLY BARTH 2885 2885		CENTRO	85.948-000
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PATO BRAGADO	4532821355	PR	
			HORA DE SAÍDA
			17:12:12

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				182.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO		9-Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
AN06253	TAOS COMFORTLINE		87032210	060	5405	UN	1	182.000,00			182.000,00	0,00	0,00	0,0
	MOD.: TAOS COMFORTLINE													
	MARCA.: VOLKSWAGEN CHASSI.: 8AWBJ6324NA823141													
	COD. FAB.: CQ13LY ESPECIE.: PASSAGEIRO													
	ANO FAB.: 2022 ANO MOD.: 2022													
	COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA COR.: PRATA PYRIT													
	N. MOTOR.: CWL128779 RENAVAM.: 20027810													
	POT.: CIL.:													
	ADQ.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.-IND. DE VEICULOS AUTOMOTORES													

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 34998,60 Federal e 21840,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 156400-Depto:01-Vendedor:239006-ITAMAR CALERA-CPF:03943095967-Numero NSU:34787-Data:30/06/2022 17:12-Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -CONTRATO N 2022135/2022 PREGAO ELETRONICO N 074/2022 PROCESSO LC N 169 HOMOLOGADO EM 23/06/2022 DEPOSITO NA CONTA BANCO BRADESCO AGENCIA 3282 CONTA 24980-7 EM NOME DE FANCAR AUTOMOVEIS LTDA</p>		



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01304228646

PLACA

SDR5H18

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223475007940



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

92158629061

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/VW TAOS CL TSI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

8AWBJ6B24NA823161

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.4

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/1395

PESO BRUTO TOTAL

1.89

MOTOR

CWL128779

CMT

2.29

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF / CNPJ

95.719.472/0001-05

LOCAL

PATO BRAGADO PR

DATA

14/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

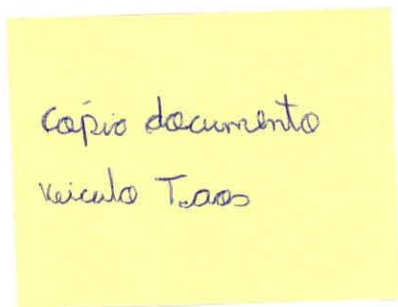
\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT